ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 107/07
EM 3/5/07

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Parque de Diversões Dayane tem interesse de instalar-se no período de 31 de maio a 1.º de julho de 2007 na festa junina do bairro Parque Continental, em razão de residirem naquele bairro milhares de pessoas que dificilmente têm acesso a programações de lazer;

Considerando que há a intenção de efetuar a instalação do parque de diversões em local adequado;

Considerando que, em contrapartida, o mencionado Parque doará vinte cestas básicas para entidades de benemerência do Município, sendo igualmente divididas entre a Área Continental e insular;

Considerando existir na Av. Cellula Mater, na quadra que compreende as Ruas 14 e 36 e 12 e 34, uma área propícia para ser utilizada para essa finalidade, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa medida, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 03
Proc. 107/07

PROJETO DE LEI N.º 50/07 - DOCUMENTO N.º 779/07

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de uma área na Av. Cellula Mater, na quadra que compreende as Ruas 14 e 36 e 12 e 34, no Parque Continental, pelo **Parque de Diversões Dayane**, no período de 31 de maio a 1.º de julho de 2007, para a instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 1.º **-** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Avenida Cellula Mater, na quadra que compreende as Ruas 14 e 36 e 12 e 34, no Parque Continental, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 31 de maio a 1.º de julho de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, vinte cestas básicas a entidades de benemerência, divididas igualmente para a Área Continental e insular do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 4 de maio de 2007.

a) JOSÉ ALBERTO

Sec296-AD-jv